



# MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

*Gabinete do Prefeito*

*Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002*

## LEI Nº 4.883, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

### Denomina via Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - A via pública popularmente conhecida como rua “I” localizada no bairro Planalto - Prolongamento, sem denominação oficial, neste município de Montes Claros (MG), passa a denominar-se oficialmente: **Rua Otávio Henrique Veloso**.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 28 de março de 2016.

**Ruy Adriano Borges Muniz**  
Prefeito de Montes Claros